



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Município de São Pedro da Cipa – MT

SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da **aquisição de tintas e materiais correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais**, visando atender todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa – MT.

Verificou-se que diversas edificações públicas apresentam desgaste natural da pintura, descascamentos, manchas, perda de cobertura, infiltrações superficiais e oxidação de estruturas metálicas, em razão da exposição constante às intempéries, umidade e uso contínuo.

A ausência de manutenção periódica compromete:

- A conservação do patrimônio público;
- A segurança estrutural de superfícies metálicas;
- A salubridade dos ambientes internos;
- A estética institucional das unidades públicas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca:

- Preservar e valorizar os bens públicos;
 - Reduzir custos futuros com reformas estruturais;
 - Garantir ambientes adequados aos usuários dos serviços públicos;
 - Cumprir os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
-

1.2 Demonstração da Previsão no Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



O Município de São Pedro da Cipa não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Todavia, a contratação encontra-se compatível com:

- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Havendo dotação específica para manutenção de bens imóveis nas Secretarias demandantes.

1.3 Requisitos da Contratação

a) Requisitos Técnicos

Aquisição dos seguintes itens e quantitativos estimados:

- Tinta esmalte sintético brilhante – 250 litros
- Fundo anticorrosivo (zarcão) – 200 litros
- Tinta epóxi base água premium branca – 200 litros
- Tinta esmalte sintético premium acetinado – 200 litros
- Tinta esmalte sintético premium fosco – 400 litros
- Tinta esmalte sintético acetinado – 200 litros
- Tinta esmalte sintético standard acetinado – 200 litros
- Tinta esmalte sintético standard brilhante – 200 litros
- Tinta esmalte sintético standard fosco – 110 litros
- Tinta látex acrílica premium branco fosco – 1.600 litros
- Massa premium textura lisa – 900 kg
- Massa premium textura rústica – 1.800 kg
- Resina acrílica premium base água – 900 litros
- Tinta acrílica premium para piso – 1.600 litros
- Tinta látex acrílica standard branca – 1.600 litros
- Tinta látex acrílica super premium branco fosco – 900 litros

Os produtos deverão:

- Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT);
- Possuir validade mínima de 12 meses;
- Ser entregues em embalagens originais lacradas;
- Apresentar alto rendimento e cobertura uniforme.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



b) Requisitos Jurídicos e Fiscais

Conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade no CNPJ;
- Certidões fiscais válidas;
- Regularidade perante FGTS e INSS;
- Certidão negativa trabalhista.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das Quantidades

Os quantitativos foram estimados com base:

- No histórico de consumo;
- Nas demandas programadas de manutenção predial;
- No fornecimento parcelado durante 12 meses.

2.2 Estimativa do Valor da Contratação

Foram considerados:

- Preços praticados pela Prefeitura de Tupanciretã/RS;
- Cotações das empresas Cazarotto, Schmitt e Poletto;
- Ata de Registro de Preços nº 120/2025 (desconto de 38,50% sobre SINAPI).

Exemplo comparativo:

Tinta Acrílica Semi Brilho Premium 18L:

- Média de mercado: aproximadamente R\$ 650,33.

Com base nos quantitativos globais, a estimativa preliminar da contratação situa-se entre:

R\$ 350.000,00 e R\$ 450.000,00 (valor de mercado).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



A aplicação do desconto de 38,50% sobre tabela SINAPI demonstra potencial economia significativa.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram utilizados parâmetros oficiais e pesquisa de mercado.

2.3 Levantamento de Mercado e Solução Escolhida

Foram analisadas:

1. Pregão Eletrônico
2. Dispensa de Licitação (descartada pelo valor)
3. Adesão à Ata de Registro de Preços

A solução mais vantajosa demonstrada foi:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2025, com desconto de 38,50% sobre tabela SINAPI, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da Solução

A contratação ocorrerá por meio de adesão à Ata, com fornecimento parcelado ao longo de 12 meses.

A execução ocorrerá mediante:

- Emissão de Autorização de Fornecimento;
- Entrega conforme demanda;
- Conferência técnica;
- Fiscalização por servidor designado.

3.2 Parcelamento

Haverá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



-
- Parcelamento do fornecimento (entregas fracionadas);

3.3 Contratações Correlatas

Possui relação com:

- Serviços de manutenção predial;
- Eventual contratação de mão de obra de pintura;
- Aquisição de materiais complementares.

3.4 Resultados Pretendidos

- Preservação do patrimônio público;
- Redução de despesas futuras;
- Ambientes adequados e salubres;
- Maior eficiência administrativa;
- Melhoria na qualidade da prestação dos serviços públicos.

3.5 Providências Necessárias

- Comprovação formal da vantajosidade;
- Autorização do órgão gerenciador da Ata;
- Verificação da regularidade fiscal da empresa;
- Designação de fiscal do contrato;
- Garantia de dotação orçamentária.

3.6 Impactos Ambientais

Possíveis impactos:

- Emissão de VOC;
- Descarte de embalagens;
- Resíduos de tinta.

Medidas mitigadoras:

- Preferência por tintas à base de água;
- Embalagens recicláveis;
- Destinação adequada dos resíduos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Observância ao princípio do desenvolvimento sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1 Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade pública, viabilidade técnica, adequação jurídica e potencial economicidade da contratação.

Restou evidenciado que a manutenção predial é medida indispensável à preservação do patrimônio público municipal.

4.2 Recomendação

Recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025, da Lei nº 14.133/2021.

Condicionado a:

- Comprovação formal da vantajosidade;
 - Observância dos limites legais de adesão;
 - Regularidade da empresa detentora da Ata.
-

4.3 Justificativa Final

A adesão apresenta:

- Maior celeridade;
- Redução de custos administrativos;
- Desconto expressivo (38,50%);
- Referência oficial de preços (SINAPI);
- Atendimento imediato das demandas municipais.

A solução atende aos princípios da:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



-
- Eficiência;
 - Economicidade;
 - Planejamento;
 - Sustentabilidade;
 - Interesse público.

São Pedro da Cipa – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

Vitor Rodrigues de Almeida
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA